Lei Municipal nº 1007 de 02 de outubro de 1.995

Considera de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural dos Pequenos Produtores Rurais das Comunidades de Lameirão e Capim Branco, deste Município de Rio Pardo de Minas - MG.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural dos Pequenos Produtores Rurais das Comunidades de Lameirão e Capim Branco, deste Município de Rio Pardo de Minas - MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 03 de outubro de 1.995

Maria Raimunda de Faria Costa
Prefeita Municipal

Mônica Tereza Costa Torres
Secretária Geral